

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.031

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1978

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE -
ARTIGOS DO CÓDIGO TRIBUTÁ -
RIO MUNICIPAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Ficam alterados os artigos 149 e 150 da Lei municipal nº 820 de 27 de setembro de 1973, os quais passarão a ter as seguintes redações:

artigo 149- A parte fixa será assim cobrada:

domiciliar..... Cr\$ 30,00

especial..... Cr\$ 60,00

artigo 150- A parte variável será cobrada de acordo com o seguinte critério, por 1.000 litros:

de 20.000 até 30.000 litros..... Cr\$ 1,50

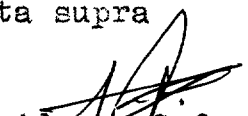
de 30.000 em diante..... Cr\$ 2,00

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de dezembro de 1978


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Cafeo
Secretário